

## FICHA SÍNTESE DE CURSO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| DESIGNAÇÃO DO CURSO                   | <b>ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA</b>  |
| ÁREA ESTRATÉGICA                      | Interesse e Serviço Público   |
| ÁREA TEMÁTICA                         | Direito – Emprego Público   |
| DURAÇÃO                               | 12 horas  |
| DESTINATÁRIOS/<br>CONDIÇÕES DE ACESSO | <p><b><u>Profissionais da área da Cultura</u></b></p> <p>Profissionais das artes do espetáculo, do audiovisual, das artes visuais e da criação literária, que exerçam uma atividade autoral, artística, técnico-artística ou de mediação cultural da Segurança Social</p> <p><b><u>Profissionais da Segurança Social</u></b></p> <p>Dirigentes</p> <p>Trabalhadores da carreira geral de técnico superior</p> <p>Trabalhadores da carreira geral de assistente técnico</p>  |
| REGIME DE FORMAÇÃO                    | Selecionar uma das opções: Presencial; E-Learning; B-Learning   |
| OBJETIVOS GERAIS                      | Conhecer o Estatuto dos Profissionais da Cultura, com destaque para as particularidades do Registo dos profissionais da área da cultura, regime de trabalho de prestação de serviço e regime de proteção social.  |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS                 | <p>No final do curso, os formandos devem ser capazes de conhecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As especificidades próprias do setor da cultura que justificam um regime jurídico autónomo, que veio abranger muitas atividades culturais que estavam excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro</li> <li>– O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura veio incluir os profissionais da área da cultura que prestam a sua atividade sem subordinação jurídica, de forma a garantir-lhes boas condições de trabalho e um conjunto específico de direitos</li> </ul> |

- Que foi criado um sistema de proteção social adequado a todos os profissionais da área da cultura que os apoia nas diversas eventualidades que os podem afetar, nomeadamente na doença, parentalidade, desemprego, invalidez e velhice
- O Estatuto encontra-se dividido em três partes essenciais: (i) o registo dos profissionais da área da cultura (RPAC), (ii) o regime de contrato de trabalho e de prestação de serviço; e (iii) o regime de proteção social
- O RPAC tem por finalidade principal garantir aos inscritos e á administração Pública prova da opção pelo regime contributivo especial previsto no Estatuto
- O Estatuto regula as diversas modalidades de prestação de atividade cultural, incluindo quer o contrato de trabalho, quer o contrato de prestação de serviços
- O Estatuto contém, também, regras próprias quanto ao local e tempo de trabalho
- O Estatuto prevê direitos e deveres específicos das partes que atendem à especificidade do sector
- Os serviços da administração direta e indireta do Estado, da administração regional e da administração autárquica, bem como as empresas do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local e as associações e fundações maioritariamente financiadas pelo Estado, que contratem profissionais da área da cultura para exercer uma atividade profissional com carácter de regularidade e permanência, devem fazê-lo em regime de contrato de trabalho, sempre que se verifique a presunção da existência de contrato de trabalho nos termos do Estatuto
- O Estatuto prevê um regime especial de proteção social, que abrange todos os profissionais da área da cultura inscritos no RPAC
- Os trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho de muito curta duração e os trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, passam a ter direito ao novo subsídio por suspensão da atividade cultural

- Para conferir maior proteção aos trabalhadores da área da cultura, são atualizadas as taxas contributivas a pagar pelos trabalhadores, pelas entidades empregadoras e pelas entidades beneficiárias da prestação; e foi simplificado o pagamento e a entrega das contribuições dos trabalhadores independentes junto da segurança social

## PROGRAMA DO CURSO

### **Módulo 1 – Objeto: Introdução e enquadramento**

1. Introdução e enquadramento
2. Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro de 2021

### **Módulo 2 – Âmbito: Registo dos profissionais da área da cultura**

1. Efeitos do registo
2. Trabalhadores por conta de outrem, independentes e MOE
3. Requisitos: profissões, listas de CAE's e códigos CIRS
4. Renovação e actualização
5. Formulário eletrónico e cartão digital

### **Módulo 3 – Modalidades: Contrato de trabalho vs Prestação de serviços**

1. Modalidades de contrato de trabalho
2. Contratação a termo e imutabilidade do regime definido na Lei n.º 94/2008.
3. Inovações do Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro de 2021
4. Análise de minutas de contratos e das perguntas frequentes.

### **Módulo 4 – Proteção**

1. Proteção social
2. Profissionais registados e não registados
3. Modalidade contributiva dos trabalhadores independentes
4. Novas taxas e recibos verdes
5. Trabalhadores intelectuais
6. Prestação social para a inclusão
7. Subsídio de reconversão profissional

8. Regime complementar de contas individuais
9. Subsídio de suspensão da atividade cultural
10. O regime de Seguro Social Voluntário
11. Cumulação com outras atividades
12. Fiscalização (ACT e ISS) e contraordenações
13. Conclusões